



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

APROVADO

Sessão 03 OUT. 2011

REQUERIMENTO

José Jairo Meschiato
PRESIDENTE

Requeremos a mesa ouvindo o douto plenário, na forma regimental, que seja **oficiado o Exmo. Sr. Prefeito Municipal** para que responda a esta casa de leis, quanto ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso, informando o seguinte:

- a) – quem são os membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, descrevendo os titulares representantes do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil que integram o conselho, bem como o endereço, telefone de todos os membros.
- b) – Informar quando foram e o ato que procedeu a nomeação dos atuais membros, de conformidade com o artigo 3º da Lei Municipal nº 2.978, de 12 de julho de 2.011;

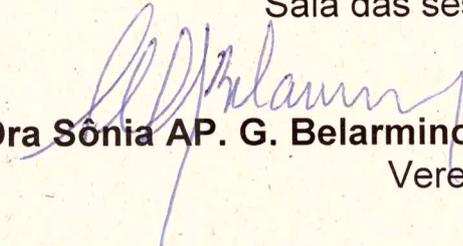
JUSTIFICATIVA

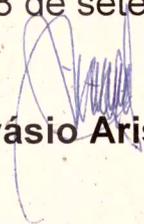
Recentemente entrou em vigência a Lei Municipal n. 2.978 de 12 de julho de 2.011, que Instituiu o Conselho dos Direitos do Idoso – CMDI em nosso Município.

O Conselho dos Direitos do Idoso é de suma importância para a população de Barra Bonita, visto tratar-se de um órgão que direcionará as políticas públicas de atendimento aos idosos, a fim de melhorar a qualidade de vida de todos e atender a disposição de Lei Federal que Instituiu o Estatuto do Idoso.

Se já existe os membros do Conselho Municipal, é preciso ter a informação da sua constituição para que, posteriormente, todos possam conhecer e cobrar as atribuições do órgão.

Sala das sessões, em 28 de setembro de 2011.


Dra Sônia AP. G. Belarmino
Vereadores


Gervásio Aristides da Silva

Câmara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita
PROT. NO. LIV. RESP. 16.28
FLS.: 48 SOB N.º 602/2011
Barra Bonita 29 de setembro de 2011
JAm